



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0599/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TREZE DE MAIO.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação dos Produtores Rurais de Treze de Maio, cedendo em regime de comodato, o Conjunto Silo Secador e Silo Armazenador com os seguintes bens: 01(um) silo secador marca Pagé, modelo SSA 11010; 01(um) silo armazenador marca Pagé, modelo SSA 11009; 01(um) transportador helicoidal, marca Pagé, modelo TH 250 x75000; 01(um) elevador de canecas, modelo EL 6118 x 17700; 01(um) elevador de canecas, modelo EL 5013 x 10000; 01(um) ventilador, modelo VB 62 P/4; 01(um) ventilador, modelo VB 62 P05-04 e 01(um) ventilador, modelo VB 56 P/4, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - A Associação dos Produtores Rurais de Treze de Maio, deverá utilizar os bens descritos no artigo 1º, para secagem e armazenagem de milho.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de novembro de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 050/05

Como os bens, objeto do contrato de comodato ora proposto são de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso dos mesmos.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 06 de outubro de 2005.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal